EDITAL Nº 612/2026 - PROECE/UFMS

Retificação de Edital e Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.022846/2024-13, torna pública a Retificação do Edital nº 521/2026 - Proece/UFMS e a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Implementação do Processo de Formação Permanente de Profissionais em Saúde Coletiva", sob a coordenação de Alessandro Diogo De Carli, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 521/2026 - PROECE/UFMS

Onde se lê:

Nome Completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Andrea Freire de Vasconcelos Eckelberg	173****	R$ 1.300,00	setembro/2026 a janeiro/2027	Tutora de Formação	Fapec

Leia-se:

Nome Completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Andrea Freire de Vasconcelos Eckelberg	173****	R$ 1.300,00	setembro/2026 a outubro/2026	Tutora de Formação	Fapec

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome Completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
João Felipe Besegato	332****	R$ 1.300,00	novembro/2026 a janeiro/2027	Tutor de Formação	Fapec

2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

2.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 3 de novembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/11/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6778619** e o código CRC **2029B759**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS